

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
CENTROS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS – ESCRITÓRIO REGIONAL PARA
AMÉRICA DO SUL
BRASILIA – BRASIL

CADERNO DE ENCARGOS

A – OBJETIVO:

O presente “CADERNO” tem por objetivo instruir e orientar o desenvolvimento dos serviços; objeto da tomada de preços acima e fixar obrigações e direitos da Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte em Brasília/Brasil sempre adiante designada CONTRATANTE e representada pela FISCALIZAÇÃO e da executora, sempre adiante designada por CONTRATADA, a qual confiada a execução do projeto “**On the Frontlines of COVID-19: Capturing CDC’s Global Impact Through Images and Video**”.

B - CABERÁ À CONTRATADA:

Executar os serviços de fotografia e videografia em conformidade com o projeto em anexo, e as determinações desse caderno.

O trabalho a ser executado consiste basicamente em:

Executar quatro (4) histórias únicas, sendo duas (2) em fotografias e duas (2) em vídeos, que demonstrem o suporte global do CDC para a resposta à Covid-19. Todo material, equipamento e mão de obra a ser empregado na execução das histórias deverá ser: fornecido pela CONTRATADA. O material deve ser adequado e de primeira qualidade, em conformidade com o especificado e/ou apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA desenvolverá um set de pelo menos 50 fotos de alta resolução. O set de fotos deverá incluir duas histórias fotográficas devidamente desenvolvidas, com pelo menos 25

imagens por história. Cada foto deverá estar acompanhada por pelo menos duzentas (200) palavras, explicando o seu contexto e a atuação do CDC nas ações demonstradas;

Cabe à CONTRATADA distribuir e recolher as assinaturas de formulários de consentimento para uso de imagem, de toda e qualquer pessoa que possa ser indentificada nas fotografias, com documentação clara explicando quais formulários de consentimento estão associados à quais fotografias.

A CONTRATADA desenvolverá duas histórias videográficas, cada com duração média de 3 à 5 minutos. Deverá estar incluso entrevistas nos locais de gravação, com funcionários do CDC local e Regional.

A CONTRATADA ficará responsável pela apresentação de um cronograma completo e detalhado de cada história em vídeo, contendo as datas de filmagem, os locais precisos, nomes das pessoas filmadas e/ou entrevistadas, e informações técnicas sobre as ações filmadas. A CONTRATADA ainda entregará toda a filmagem crua e utilizável, em pastas separadas em dia e local. A filmagem crua deverá conter consentimento de uso de imagem em vídeo, de cada pessoa filmada.

C - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS

Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente o projeto apresentado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA será inteiramente responsável pelos arquivos de fotografias e vídeos durante o período de execução do projeto, até o recebimento dos serviços por parte da CONTRATANTE.

A CONTRATADA será a única responsável por danos causados aos arquivos no decorrer do da execução do projeto, devendo arcar com os custos dos reparos que venham a ser necessários.

Compete à CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, exceto quando for devidamente especificado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela eficiência dos serviços, segundo as “NORMAS” vigentes e o presente “CADERNO”, e demais documentos técnicos contratuais.

A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade por material eventualmente fornecido pela CONTRATANTE, devendo substituí-lo as suas custas em caso de desaparecimento ou dano causado pelo manuseio indevido ou negligência durante a execução do projeto.

Fica claro que a CONTRATADA será responsável pelos serviços executados até o recebimento destes pela Embaixada/CDC.

Fica claro que a CONTRATANTE terá controle integral dos arquivos uma vez entregues pela CONTRATADA, e dará os devidos créditos quando divulgados.

D – DESLOCAMENTO E DIÁRIAS

A CONTRATANTE disponibilizará transporte aéreo, acomodação, alimentação e translados para A CONTRATADA, para duas regiões fronteiriças à serem acordadas. Os valores referentes aos gastos acima mencionados podem ser conferidos no projeto em anexo, e a CONTRATADA deverá comprometer-se em ficar dentro do limite de gastos para cada atividade, e à prestar contas com apresentação de comprovantes de pagamentos.

E – ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE supervisionará a execução do projeto, podendo se desejar pedir edições e/ou alterações às fotografias e vídeos.

G – ACRÉSCIMOS E MODIFICAÇÕES

Na hipótese de virem a ser necessários serviços não previstos no “CADERNO DE CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES” e nos demais documentos técnicos, e o CONTRATADO só poderá fazê-lo mediante prévia autorização ou determinação, por escrito, da CONTRATANTE.

I-PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Para a execução dos serviços aqui relacionados foi previsto um período de **XX (XX dias)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

J- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única etapa após a conclusão dos serviços e seu recebimento pela CONTRATANTE.

Os preços deverão ser apresentados em R\$(Reais) e serão considerados irrevogáveis pelo período de execução dos serviços.

Em caso de atrasos não justificáveis na execução do projeto, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, a ser deduzido do pagamento a ser efetuado quando do recebimento dos arquivos.

K – PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas eletronicamente a Embaixada dos Estados Unidos da América em Brasília, situada ao SES Quadra 801 - Lote 03 - Brasília - DF - até o dia **25 de Maio de 2021** para matalmr@state.gov – telefone 61 991645619

FIM DO DOCUMENTO